PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.186 de 22 de maio de 1.973

" Dispõe sobre a majoração dos vencimentos, salários e proventos dos Servidores Municipais, nos têrmos do Decreto Federal nº 72.148, de 30 de abril de 1.973 e Lei nº 771, de 03 de março / de 1.970, e dá outras providências ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribui - ções que lhe são conferidas por Lei,...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam majorados, nos têrmos do Decreto Federal nº 72.148, de 30 de abril de 1.973, e Lei n) 771, de 03 de março de 1.970, em 16% (dezesseis por cento), a partir de 1º de maio de corrente ano, os atuais vencimentos e salários dos Servidores Municipais.

Parágrafo único - Ficam abrangidos com a majoração a que se refere este artigo, os proventos dos servidores em inatividade.

Artigo 2º - As despesas com a majoração de que trata este Decreto, serão atendidas com dotações próprias do orçamento corrente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo, a partir de 1º de maio do corrente exercício.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de maio de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária